



nº 190.664-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 32/PGE

João Pessoa, 20 de março de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de abril a 02 de maio de 2023, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DA CODATA

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31/03/2023, às 10h (dez horas), através de videoconferência, para deliberar sobre os seguintes itens:

1. Eleição do Conselho de Administração da CODATA referente ao biênio 2023/2025;
2. Outros assuntos de interesse Social.

João Pessoa, 22 de março de 2023.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Diretor Presidente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87
NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que se encontram à disposição dos senhores acionistas a partir desta data, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

João Pessoa, 22 de março de 2023

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DAS MULHERES – CEDM.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 5.448, de 06/09/1991, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Direitos das Mulheres (CEDM), no biênio 2023-2025, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

O Conselho Estadual de Direito da Mulher – CEDM PB foi criado pela Lei Estadual nº 5.448, de 06 de setembro de 1991, alterada pelas Leis nº. 5.784/1993 e 7.392/2003, bem como, pelos Decretos nº 30.8508/2009 e 8.981/2009, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Políticas Públicas para as Mulheres pela Lei nº 9.077/2010, cuja denominação foi alterada pela Lei nº 9.332/2011, passando a ser Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, o qual tem sede na Capital do Estado e tem a finalidade de promover, em âmbito estadual, políticas que visem eliminar a discriminação, a violência e

a assegurar a plena cidadania e igualdade de direitos à mulher em todos os níveis das atividades políticas, sociais, culturais e econômicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para o processo eleitoral para composição da representação da sociedade civil no Conselho Estadual da Mulher, pessoas, entidades ou instituições feministas e de mulheres. 1.2. O Processo de seleção será conduzido pela comissão eleitoral designada na portaria SEMDH 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB em 23/03/2023 – Página 03.

1.3. Poderão participar do Processo entidades organizadas, que atendem as condições criadas pela Lei Estadual nº 5.448, de 06 de setembro de 1991 e suas alterações abaixo discriminadas, e que não possuem pendências jurídicas administrativas.

1.4. Esse processo eleitoral é regido por este edital e a comissão eleitoral poderá alterar o cronograma mediante justificativa e ampla divulgação, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas para entidades que compõem o Movimento Organizado de Mulheres Feministas no Conselho Estadual de Direitos das Mulheres (CEDM), sendo 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente.

1.5. As cédulas de votação serão elaboradas e rubricadas pela comissão eleitoral.

2. DAS REPRESENTAÇÕES, DAS INSCRIÇÕES E AS HABILITAÇÕES

2.1. O Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres – CEDM será composto por 18 (dezoito) conselheiras titulares e 18 (dezoito) conselheiras suplentes, da seguinte forma:

04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes do Poder Executivo Estadual, indicadas pelas secretarias de Estado:

- a) Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;
- b) Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- c) Secretaria de Estado da Saúde;
- d) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

• 01 (uma) representante titular e uma suplente do Poder Legislativo, que deverá ser indicada pelo Presidente da Assembleia Legislativa;

• 01 (uma) representante titular e uma suplente do Poder Judiciário, que deverá ser indicada pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

• 12 (doze) representantes (titular e suplente) das entidades que compõem o Movimento Social de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher e Movimento Feminista reconhecida por sua contribuição à causa das mulheres paraibananas, com no mínimo 2 (dois) anos de atuação comprovada.

2.2. Poderão se inscrever, para o processo seletivo e para votar, entidades que comprovarem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) estarem legalmente constituídas e em funcionamento, há pelo menos dois anos;
- b) estarem sediadas no Estado da Paraíba;
- c) atuarem em pelo menos uma das áreas identificadas no item 4 deste edital;
- d) não terem pendências relativas aos eventuais convênios firmados com o estado ou a suas prestações de contas; e
- e) Não possuir pendências jurídico-administrativas;

2.3. A entidade, ao se inscrever, deverá especificar a sua área de atuação;

2.4. As instituições ou categorias que pleiteiam vaga no CEDM-PB, para o biênio 2023-2025 deverão compor chapa composta de titular e suplente, sendo a titular da chapa a representante credenciada para votar, ressalvado o caso de ausência justificada da titular, quando caberá à suplente o direito de voto.

2.5. A escolha das representantes (titulares e suplentes) das entidades que compõem o Movimento Social Organizado das Mulheres será através de Assembleia Geral convocada 30 dias após a publicação do presente edital.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. Compete a Comissão Eleitoral:

3.1.1. Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo seletivo, nos prazos e condições estipulados neste Edital;

3.1.2. Conferir a documentação apresentada e a adequação das entidades e pessoas inscritas as condições da legislação e deste Edital;

3.1.3. Organizar e Coordenar todo o Processo seletivo, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades ou pessoas da sociedade civil;

3.1.4. Promover o processo de votação e a apuração dos votos proclamando resultado e a ele dando publicidade aos participantes, ao final;

3.1.5. Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;

3.1.6. Redigir ata do resultado da eleição e elaborar relatório final, para encaminhamento ao Conselho e a SEMDH;

3.1.7. Depositar no CEDM a documentação, atas e relatórios finais do processo da eleição;

3.2. Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

3.3. Para o processo de escolha das conselheiras das entidades da sociedade civil foi estabelecida comissão eleitoral com cinco integrantes escolhidas dentre as conselheiras, excetuando as que compõem a diretoria, que terá finalidade de estabelecer os critérios para a participação, os encaminhamentos necessários para realização da Assembleia Geral e eleição das novas conselheiras; garantindo ampla divulgação e democratização do processo;

3.4. Formam a comissão eleitoral: Kaliandra de Oliveira Andrade, Maria Sileide de Azevedo, Albertina Cruz, Jéssica Juliana Batista da Silva e Eugênia Bruna Vicente.

3.5. É vetado às membros da Comissão Eleitoral qualquer das candidatas ao Conselho ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser feita em até 30 dias a partir da publicação deste edital, de forma presencial ou eletrônica;

4.1.1. INSCRIÇÃO PRESENCIAL - As representantes se dirigirão à sede da Sede da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, localizado na R. Rodrigues de Aquino, nº 496, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013-030, das 09h00min às 16h00min horas. No momento da inscrição, as representantes deverão apresentar a documentação pertinente à inscrição, listada no tópico 6.

4.1.2. INSCRIÇÃO ELETRÔNICA - A representante da entidade deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado no link a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfa_N5PHqEwzaBcdQ-QnxS1z1wqDufuu-pL1wo10dSknUx0_UQ/viewform?usp=sf_link

4.1.3. Após a realização da inscrição eletrônica, a representante deverá encaminhar através do e-mail

cedmpb.selecao@gmail.com a documentação pertinente à inscrição, elencadas no tópico 6.

4.2. Participarão da eleição para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no CEDM aquelas habilitadas pela Comissão Eleitoral.

4.3. Ao final da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata da Plenária, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados, que será assinada por todos os seus membros.

4.4. A eleição será realizada conforme orientações definidas pela Comissão Eleitoral.

4.5. Os documentos referentes à eleição ficarão sob a guarda da Comissão Eleitoral, até a posse das conselheiras, quando serão entregues ao CEDM.

4.6. As representantes das entidades habilitadas a votar deverão se identificar mediante apresentação de documentos de identidade, à comissão eleitoral, antes de adentrar o local de votação;

4.7. Após a seleção das entidades habilitadas, a SEMDH fará publicar no portal do Diário Oficial do Estado da Paraíba (<https://auniao.pb.gov.br/doe>) a lista das entidades habilitadas que participarão do processo de votação.

5. SEGMENTOS

- Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica
- Educação para Igualdade e Cidadania
- Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
- Enfrentamento a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres
- Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
- Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica
- Instituição de mulheres negras
- Instituição artística e cultural ligado a etnias
- Direito à Terra com Igualdade para as Mulheres do Campo e da Floresta
- Instituição do grupo étnico ciganos
- Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia
- Enfrentamento do Racismo, Sexismo e Lesbofobia
- Organização das mulheres indígenas na defesa dos seus direitos
- Instituição de povos de terreiro e comunidade tradicional de religião de matrizes africanas/afro-brasileiras
- Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas e Mulheres com Deficiência

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Cópia do Estatuto da entidade, se houver, ou qualquer outro documento que rege a entidade;

6.2. Apresentar Cópia do CNPJ (se houver) ou comprovante da existência legal da entidade há, pelo menos, dois anos;

6.3. Cópia da Ata da Eleição da última diretoria da entidade, se houver;

6.4. Documento pessoal das Representantes (Titular e da Suplente); e

6.5. Cópia de comprovante de endereço da entidade atualizado ou declaração.

6.6. A falta de qualquer dos documentos listados neste item 4, no ato de inscrição impedirá a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral.

6.7. A análise da documentação das entidades candidatas e das entidades será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o término das inscrições.

7. DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

7.1 - Lançamento do Edital de Seleção e divulgação	24/03/2023
7.2 - Impugnação ao Edital	27/03/2023
7.3 - Resultado da Impugnação ao Edital	29/03/2023
7.4 - Inscrição das entidades	30/03/2023 a 05/04/2023
7.5 - Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	14/04/2023
7.6 - Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas	17/04/2023
7.7 - Pedido de Recurso	18/04/2023
7.8 - Análise de Recurso	20/04/2023
7.8 - Após o recurso, caso seja alterada a lista, será realizada uma nova publicação pela SEMDH, com as alterações.	24/04/2023
7.9 - As orientações sobre a eleição/assembleia (link, data e horário) serão dadas por e-mail, para as representantes das entidades habilitadas.	
7.8 - Imediatamente após a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes das representantes das entidades eleitas à SEMDH, que encaminhará para publicação no portal do Diário Oficial.	

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A SEMDH dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação, prazos e formas de acesso ao edital.

8.2 - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3 - As entidades da sociedade civil que participarem da Comissão Eleitoral, não poderão concorrer como candidatas à eleição.

8.4 - As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de solicitar informações dos documentos das entidades selecionadas e excluir da seleção aquela que não preencher os requisitos de forma completa e correta.

8.5. O início dos mandatos será contado à partir da nomeação das conselheiras pelo GOVERNADOR no DOE/PB. A posse será dada na primeira plenária após a nomeação no DOE/PB.

8.6 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Comissão Eleitoral, pelo e-mail: cedmpb.selecao@gmail.com.

João Pessoa, 23 março de 2023.

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER
SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
E DA DIVERSIDADE HUMANA - PB

Anexo I – Ofício de orientação do Edital – Entidades Anexo II – Formulário de Inscrição Presencial – Entidades

ANEXO I

OFÍCIO DE ORIENTAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DAS MULHERES (CEDM) – BIÊNIO 2023/2025.

Ofício ____/2023.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2023.

À Presidente do CEDM,

Como parte da habilitação do Conselho Estadual De Direitos Das Mulheres – CEDM a entidade apresenta a indicação e documentação necessária ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A INTEGRAR CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DAS MULHERES – CEDM.

1) Apresentar documentos obrigatórios:

- Cópia do Estatuto da entidade, se houver, ou qualquer outro documento que rege a entidade;
- Apresentar Cópia do CNPJ (se houver) ou comprovante da existência legal da entidade há, pelo menos, dois anos;

- Cópia da Ata da Eleição da última diretoria da entidade, se houver;

- Documento pessoal das Representantes (Titular e da Suplente); e

- Cópia de comprovante de endereço da entidade atualizado ou declaração;

Obs.: Citados documentos podem ser apresentados presencialmente na Sede da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, localizado na R. Rodrigues de Aquino, nº 496, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013-030 ou por e-mail: cedmpb.selecao@gmail.com.

2) Informar o segmento representativo:

Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica

Educação para Igualdade e Cidadania

Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

Enfrentamento a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres

Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica

Instituição de mulheres negras

Instituição artística e cultural ligado a etnias

Direito à Terra com Igualdade para as Mulheres do Campo e da Floresta

Instituição do grupo étnico ciganos

Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia

Enfrentamento do Racismo, Sexismo e Lesbofobia

Organização das mulheres indígenas na defesa dos seus direitos

Instituição de povos de terreiro e comunidade tradicional de religião de matrizes africanas/afro-brasileiras

Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas e Mulheres com Deficiência

Indicar as representantes de acordo com referido Edital.

• Candidata a titular:

Nome Completo:

Nome Social:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Contato/E-mail:

(fazer envio da cópia da documentação da candidata por e-mail)

• Candidata a suplente:

Nome Completo:

Nome Social:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Contato/E-mail:

(fazer envio da cópia da documentação da candidata por e-mail)

3) Justificativa com apresentação das ações, descrição de atividades de Promoção da Igualdade de Gênero, na defesa, garantia e ampliação dos direitos das mulheres, de acordo com área de atuação.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal pela Entidade



ANEXO II
ELEIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
BIÊNIO 2023-2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (Movimento Social de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher e Movimento Feminista)	
Nome da Entidade:	CNPJ da Entidade (se houver):
Endereço da Entidade:	E-mail institucional:
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Contato telefônico institucional:	Site e/ou redes sociais:
Data Oficial de Constituição da Entidade (comprovada por meio dos documentos entregues):	Observação pertinente:
Nome da Representante Titular: Nome Social: RG nº: CPF nº: Contato telefônico: E-mail: Endereço: Nome da Representante Suplente: Nome Social: RG nº: CPF nº: Contato telefônico: E-mail: Endereço: Obs.: As representantes da Sociedade civil não poderão ter vínculo trabalhista com a administração pública direta.	

A entidade tem atuação coletiva por pelo menos 02 (dois) anos (previsto pelo art. 3, alínea g do Regulamento Interno do CEDM-PB)?

() Sim () Não

A Entidade se encaixa em qual segmento do Edital?

- () Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica
 () Educação para Igualdade e Cidadania
 () Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
 () Enfrentamento a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres
 () Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
 () Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica
 () Direito à Terra com Igualdade para as Mulheres do Campo e da Floresta
 () Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia
 () Enfrentamento do Racismo, Sexismo e Lesbofobia
 () Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas e Mulheres com Deficiência

A Entidade faz parte de que tipo de atividade/movimento?

- () Rede e Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres
 () Organizações de caráter Sindical, Associativo, Profissional e/ou de Classe.

RESPONSABILIZO-ME POR ESTE REQUERIMENTO, BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ANEXA. AO PASSO QUE DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE DOCUMENTO.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Diário Oficial

On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

